ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN
RECEBEMOS EM 05/05/2021 HORAS: 09:41
PROCESSO Nº 1586/2021
João Arthur
Rômulo Sérgio Silva
CPF Nº 017.390.894-21
Técnico Legislativo

O Vereador YCLEYBER TRAJANO DA SILVA apresenta nos termos regimentais para deliberação do Soberano Plenário, Projeto de Lei com o teor abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 039 , DE 2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O **PROGRAMA DE PRIORIZAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO A MULHER CHEFE DE FAMÍLIA DESEMPREGADA** –, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 01/2021, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, o Programa Municipal de priorização da oferta de emprego a mulher chefe de família desempregada., em conformidade com a Lei Estadual de nº 10.775/2020.

Art. 2º O Programa Municipal de priorização da oferta de emprego a mulher chefe de família desempregada destina-se a orientar e qualificar essas mulheres, chefes de famílias, através de projetos de apoio e cursos profissionalizantes, para a reinserção ao mercado de trabalho.

Art. 3º O Programa Municipal de priorização da oferta de emprego a mulher chefe de família desempregada terá como beneficiárias as mulheres chefes de família, sem fonte de renda para prover o sustento e a manutenção da família.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 4º O Programa Municipal de priorização da oferta de emprego a mulher chefe de família cadastrará as chefes de famílias sem fonte de renda para prover o sustento e manutenção da família, encaminhando-as para instituições de formação educacional sem fins lucrativos. Além disso, comunicará a oferta de empregos divulgada pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine) e divulgará a oferta de empregos às mulheres de acordo com sua capacitação, inclusive com o uso de meio eletrônico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 05 de maio de 2021.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A pandemia do Covid 19, está aprofundando um problema existente há muito tempo, que é o desemprego das mulheres, com essa diminuição de ofertas de empregos as chefes de famílias têm sofrido ainda mais para garantir o seu sustento nesse período de crise, tendo como única renda o auxílio emergencial.

Os impactos da pandemia são mais sentidos pelas mulheres em qualquer lugar social que ela ocupe e quando estão em situação de vulnerabilidade, como está ocorrendo hoje com a crise econômica e do coronavírus, elas estão cada vez mais expostas.

O Programa Municipal de priorização da oferta de emprego a mulher chefe de família, tem como objeto inserir essas mulheres em condições de vulnerabilidade financeira, no mercado de trabalho, oferecendo orientação e qualificação profissional através de projetos de apoio e cursos profissionalizantes.

Ycleyber T. da Silva.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 1586/2021
Projeto de Lei Nº 029/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 029/2021: Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa de Priorização da Oferta de Emprego a Mulher Chefe de Família Desempregada", no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Ycleyber Trajano da Silva **Data do Protocolo:** 05/05/2021

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretário: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de MAIO de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de maio de 2021.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 1586/2021
Projeto de Lei Nº 029/2021

3. Parecer do relator:

- Em anexo

João Gustavo C. G. Guimarães
Relator VEREADOR
CPF. : 027.725.284-99

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de Maio de 2021.

Beiza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Voto em anexo.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF. : 093.455.734-96
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 029/2021
PROPONENTE : VER. YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

EMENTA: *"Autoriza o poder executivo a instituir o Programa de Priorização da Oferta de Emprego a Mulher Chefe de Família Desempregada – no Município de Currais Novos – Aprovação".*

1. RELATÓRIO:

Em análise detalhada ao Projeto de Lei Legislativo nº 029/2021, que, "*Autoriza o poder executivo a instituir o Programa Priorização da Oferta de Emprego a Mulher Chefe de Família Desempregada, no Município de Currais Novos e dá outras providências*", de 05 de maio de 2021, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva, pude constatar que o mesmo preenche os requisitos do art. 3º, II da Lei Orgânica Municipal.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que *autoriza o poder executivo a instituir o Programa Priorização da Oferta de Emprego a Mulher Chefe de Família Desempregada.* Inicialmente, verifica-se estar adequada a iniciativa para a deflagração do presente processo legislativo,

Segundo justificativa apresentada pelo Vereador proponente, a referida propositura pretende a melhoria da vida e oportunidade de emprego as Mulheres Curaisnovenses desempregadas, a fim de assegurar a garantia dos seus respectivos direitos permanentemente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Quanto ao aspecto formal e da competência legislativa, o projeto encontra-se adequado e de acordo com o que dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local." No mesmo sentido, versa a nossa Lei Orgânica em seu art. 3º, II:

> Art. 3º - O Município deverá prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, competindo-lhe, privativamente, as atribuições para:
>
> II - Legislar sobre assuntos de interesse local;

O Projeto de Lei nº 023/2021 se insere, efetivamente, na definição de interesse local, na medida em que apenas torna uma política pública permanente um Núcleo já existente dentro do Conselho no âmbito municipal.

Encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal no que tange a sua iniciativa.

É o parecer.

3.VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2021.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN,18 de maio de 2021.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Relator

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei n°029/2021 de 05 de maio, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa de Priorização da Oferta de Emprego a Mulher Chefe de Família Desempregada", no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências", para a nossa análise e apreciação.

Após a leitura do projeto e análise do parecer, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o Projeto 029/2021 se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pelo voto favorável e, consequentemente, aprovação do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2021.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **20** de **Dezembro** de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 1586/2021
Projeto de Lei Nº 029/2021

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

- [X] Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
- [ ] Aprovada por maioria dos vereadores presentes
- [ ] Rejeitada

13. Dispensado o interstício a requerimento do Edil **Ver. Francisco Iranilson de Medeiros**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em **20** de **Dezembro** de 2021.

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 1586/2021
Projeto de Lei Nº 029/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 029/2021: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Priorização da Oferta de Emprego à Mulher Chefe de Família Desempregada no município de Currais Novos e dá outras providências.

Autoria: Vereador Ycleyber Trajano da Silva **Data do Protocolo:** 05/05/2021

Comissão: SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Lucieldo da Silva
Relator: Jorian Pereira dos Santos
Secretário: Ezequiel Pereira da Silva Neto

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Saúde, Educação e Assistência Social** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de junho de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de junho de 2021.

_____
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 1586/2021
Projeto de Lei Nº 029/2021

3. Parecer do relator:

Parecer em Anexo.

Profº Jorian Pereira dos Santos
VEREADOR
CPF. : 040.033.844-07

Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de JUNHO de 2021.

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

SEGUE EM ANEXO O VOTO.

CURRAIS NOVOS, 09/12/21

Secretário

PARECER DO RELATOR
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO
E ASSITÊNCIA SOCIAL

PARECER: N. 013/2021.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Currais Novos.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029/2021. Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Priorização da Oferta de Emprego a Mulher Chefe de Família Desempregada no Município de Currais Novos.

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ycleyber Trajano da Silva que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de priorização da oferta de emprego a mulher chefe de família desempregada no município de Currais Novos.

A proposta passou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, onde recebeu parecer favorável total pelo encaminhamento do projeto, chegando neste momento para relatoria na Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social.

Após análise detalhada do presente Projeto de Lei, observo a importância do projeto como ferramenta de transformação social e garantia de direitos, para mulheres nas condicionalidades apontadas pelo presente projeto.

É o breve relatório.

II - Análise.

Da delimitação do objeto da presente análise.

Importante esclarecer que o presente parecer delimita-se a relatar o Projeto de Lei nº 029/2021, no âmbito da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, verificando a importância do projeto para a melhoria das políticas públicas com foco nas mulheres do município de Currais Novos.

Justificativa

Considerando a lacuna existente no tocante as leis para a garantia dos direitos das mulheres, bem como, chefes de famílias do sexo feminino.

Considerando os benefícios para as mulheres mãe de famílias trabalhadoras, sendo este um investimento direto em faixa de nossa população em extrema vulnerabilidade social.

Considerando por fim, as necessidades de crianças e adolescentes oriundas deste modelo familiar.

Fica assim justificada as necessidades para a aprovação do respectivo Projeto de Lei, viabilizando uma política pública de combate ao abandono social das mães chefes de famílias que hoje buscam trabalho para alimentar seus filhos.

III. Conclusão

Pelo exposto, diante da análise do presente projeto, meu voto é totalmente FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 029/2021.

Currais Novos/RN, 14 de junho de 2021.

Profº Jorian Pereira dos Santos
VEREADOR
CPF.: 040.033.844-07

Jorian Pereira dos Santos
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2021 de 05 de maio de 2021 de autoria do Vereador Municipal o Sr. Ycleyber Trajano da Silva, que *"Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de priorização da oferta de emprego a mulher chefe de família desempregada, no município de Currais Novos, e dá outras providências"*

Após analisar sobre o projeto de lei nº 029/2021, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado os pareceres dos relatores das seguintes comissões: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e da COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em as mesmas foram favoráveis conforme consta anexo ao referido projeto.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PL.

Em ato continuo, o Projeto de Lei nº 029/2021, seguiu para COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o relator traçou seu parecer, que restou concluso favorável em sua totalidade.

Dessa forma, meu voto ao PL nº 029/2021 e de Voto favorável ao referido PL, e sigo o parecer do relator da COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante disto opino ser favorável ao PL nº 029/2021 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2021.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada.

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação na Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **20** de **Dezembro** de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 1586/2021
Projeto de Lei Nº 029/2021

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

X	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

13. Dispensado o interstício a requerimento do Edil **Ver. Francisco Iranilson de Medeiros**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em **20** de **Dezembro** de 2021.

Ycleyber T da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário